



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Conforme preconizado no artigo setenta e três (letra B inciso II) da Lei 8.666/93, bem como no inciso H da cláusula quarta do contrato nº CT20100126, celebrado com a empresa AARTE INFORMÁTICA LTDA. no processo nº 008.550/10-7, esta Comissão recebe definitivamente o objeto: aquisição de equipamentos para inserção de logo (logo inserter).

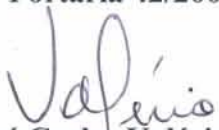
Também acordam as partes não haver prejuízos e/ou pagamentos a serem ressarcidos, nem custos de mobilização a serem havidos, renunciando a todo e qualquer direito de reclamá-los em juízo.

Este termo passa a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2011.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em duas vias.

Brasília, 15 de JUNHO de 2011


AGNALDO SCARDUA
Presidente da Comissão de Gestão
Portaria 42/2009


José Carlos Valério
Co-gestor


Clayton Ferreira de Lira
Co-Gestor


AARTE INFORMATICA LTDA.
Adelson Antunes Rodrigues
RG 10.40.17-588-DF